



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 007/2022**

**EDITAL n.º. 002/2022**

**ANÁLISE CURRICULAR**

A Prefeitura Municipal de Camalaú, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, torna público o EDITAL COM RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, aberto pelo Edital n° 001/2022, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** A etapa única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, é aplicada a todas as funções temporárias.

**Art. 2º.** O resultado da Análise Curricular foi apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital n° 001/2022 do PSS/PMC n° 007/2022 e está disposto no anexo contido neste edital.

**Art. 3º.** Será admitido Recurso quanto ao Resultado da Análise Curricular no prazo de 01 (um) dia útil, conforme cronograma disposto no Edital de Abertura n° 001/2022 e demais regras contidas no Capítulo 7 – Dos Recursos do Edital n° 001/2022.

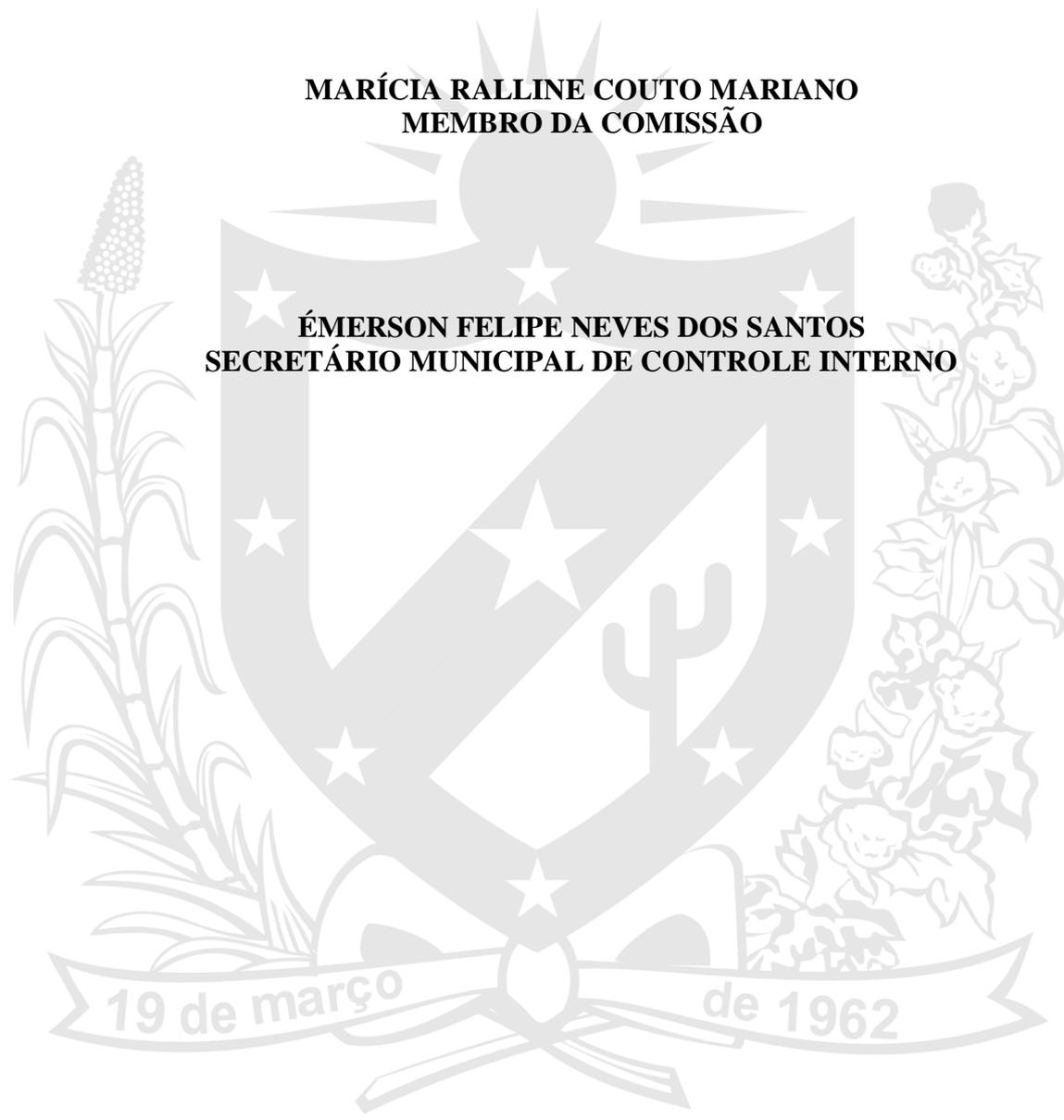
**Art. 4º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Camalaú/PB, 21 de setembro de 2022.

**URÂNIO E SILVA MAYER  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**JEFERSON DOUGLAS DA SILVA**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**

**MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**



**ÉMERSON FELIPE NEVES DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**





**001**  
**ODONTÓLOGO**  
**BUCOMAXILOFACIAL**

**001 – ODONTÓLOGO BUCOMAXILOFACIAL**

<b>NÚMERO DA INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
001.001	Eriberto de Araújo Dantas	Eliminado

<b>VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 vaga</b>	
<b>CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA</b>	<b>POSIÇÃO</b>
-	-

**CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	NÃO
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM

O candidato não apresentou um dos pré-requisitos exigidos no Capítulo 4 – Das Condições para Inscrição, conforme previsão dos seguintes itens:

- 4.1.1: “Ficha de inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital”

Pela razão exposta, resta prejudicada a legitimação deste requisito e a consequente análise dos dados fornecidos.

19 de março

de 1962



**002 – ODONTÓLOGO PERIODONTISTA**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
002.001	João Mykael Alves Xavier	Aprovado – 12,5 pontos

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 vaga	
CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
João Mykael Alves Xavier	Aprovado

**CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM

**PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE**

PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Curso Superior em Odontologia	SIM
Inscrição no CRO	SIM
Especialização ou Experiência em Periodontia	SIM

**ANÁLISE CURRICULAR**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação concluída em área relacionada à função pretendida	-	-
Mestrado, Doutorado, PHD, em área relacionada à função pretendida, concluído	-	-
Publicação Revista Internacionais e Nacionais sobre matéria relacionada à função pretendida.	2,5 pontos	10 pontos
Publicação/Apresentação em Congresso sobre matéria relacionada à função pretendida.	2,5 pontos	2,5 pontos
Participação em Congressos sobre tema relacionada à função pretendida.	-	-
Cursos (≥20Hs) sobre tema relacionada a função pretendida.	-	-
Experiência no Serviço Público, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.	-	-
Experiência no Serviço Público ou Privado, como profissional na função pretendida, comprovada por atestados dos representantes legais dos entes públicos ou privados que atuou.		
De 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de serviço	-	-
A partir de 02 (dois) anos e 01 (um) dia a 04 (quatro) anos	-	-
A partir de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de serviço	-	-
<b>Pontuação máxima</b>		<b>12,5 pontos</b>

Camalaú/PB, 21 de setembro de 2022.

**URÂNIO E SILVA MAYER  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**JEFERSON DOUGLAS DA SILVA  
MEMBRO DA COMISSÃO**

**MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO  
MEMBRO DA COMISSÃO**

**ÉMERSON FELIPE NEVES DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

